



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0576/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
DE TREZE DE MAIO - COOPERTREZE.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio - COOPERTREZE,
cedendo em regime de comodato, o imóvel da escola desativada de Linha
Fragrani,

Artigo 2º - A COOPERTREZE, deverá utilizar o imóvel citado no artigo 1º, para
implantação da sua sede administrativa, bem como para depósito de insumos
destinados aos seus cooperados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 30 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/05

Como o imóvel citado é de propriedade desta municipalidade, necessário se faz, a autorização legislativa, para que a entidade faça uso do mesmo.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 09 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal